



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.072/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e destinar material de construção necessário à conclusão da obra de 01 (uma) sala de aula na Escola Estadual Vespasiano Martins, nesta cidade de Amambai-MS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 26.11.07 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir com recurso próprio material de construção e destinar mediante termo de doação à Escola Estadual Vespasiano Martins, nesta cidade de Amambai, necessário à conclusão da obra de 01 (uma) sala de aula para laboratório de informática, no valor orçado de aproximadamente R\$. 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - As Despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Amambai, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário, na rubrica Orçamentária, Unidade – 07; Secretaria Municipal de Educação; de Amambai; Órgão = 2 – Prefeitura Municipal de Amambai; Função = 12, Educação; Sub-função = 361 – Ensino Fundamental; Elemento: 449051 – Obras e Instalações.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2007.

REGISTRADA:  
Publicada em: 29.11.07

CRISTINO TOLEDO CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal